



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

DATA DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO: 28/11/2014

CONSELHEIROS PRESENTES: Aline de Oliveira Côrtes Mendonça, César Henriques Matos e Silva, Décio carvalho de Aragão, Fernando Márcio de Oliveira e Karinne Santiago Almeida Dantas.

EMENTA: Auto de infração nº 1000007837/2014
Razão Social: De Mendonça Arquitetura e Construções LTDA-ME

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, seção Sergipe, no uso de suas atribuições, tenda em vista à exposição realizada na Plenária Ordinária realizada nesta data,

DELIBERA:

Art. 1º - A multa estabelecida no referido auto de infração deve ser cumprida.

Art. 2º esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.


Aline de Oliveira Côrtes Mendonça


César Henriques Matos e Silva


Décio carvalho de Aragão


Fernando Márcio de Oliveira


Karinne Santiago Almeida Dantas.